



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ELEITORAL – CAOPEL

Ofício Circular nº 0010/2026/CAOPEL

Fortaleza/CE, 05 de março de 2026

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
PROMOTOR(A) ELEITORAL

Referente: **Protocolo nº 02.2026.00011219-1**

Assunto: Encaminha Ofício Circular nº 9/2026 - GAB/PRE/CE

Senhor(a) Promotor(a) Eleitoral,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o Ofício-Circular supramencionado oriundo da Procuradoria Regional Eleitoral, que informa acerca da obrigatoriedade de envio ao TCU da Declaração de Bens e Rendas de todas as autoridades, ocupantes de cargos eletivos ou não, bem como de servidores e empregados públicos da administração direta, indireta e fundacional, de qualquer dos Poderes da União, nos termos dos incisos I a VII do art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

Atenciosamente,

Igor Pereira Pinheiro
Promotor de Justiça
Coordenador do CAOPEL

Monia Dantas de Macedo
Promotora de Justiça
Coordenadora Auxiliar do CAOPEL

João Batista Fontenele Neto
Promotor de Justiça
Coordenador Auxiliar do CAOPEL



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ELEITORAL – CAOPEL